

# DECRETO Nº 000258/17 de 4 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00258/2017  
 Foi publicado nesta data no mural deste.  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 04/10/17

Responsáveis BW

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.680,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER						
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				(25%)	500,00	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO				MÉDIO	80,00	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					1.900,00	
08.02.10.301.0160.2.821-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil						200,00
08.02.10.301.0160.2.821-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção						
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS						
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS					1.000,00	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanete						
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER						
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO				MÉDIO	80,00	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				(25%)	500,00	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					2.100,00	
08.02.10.301.0160.2.821-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						

*[Handwritten signature]*

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

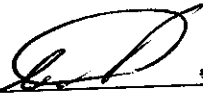
SAÚDE

2.100,00

08.02.10.301.0160.2.821-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Outubro de 2017



Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal